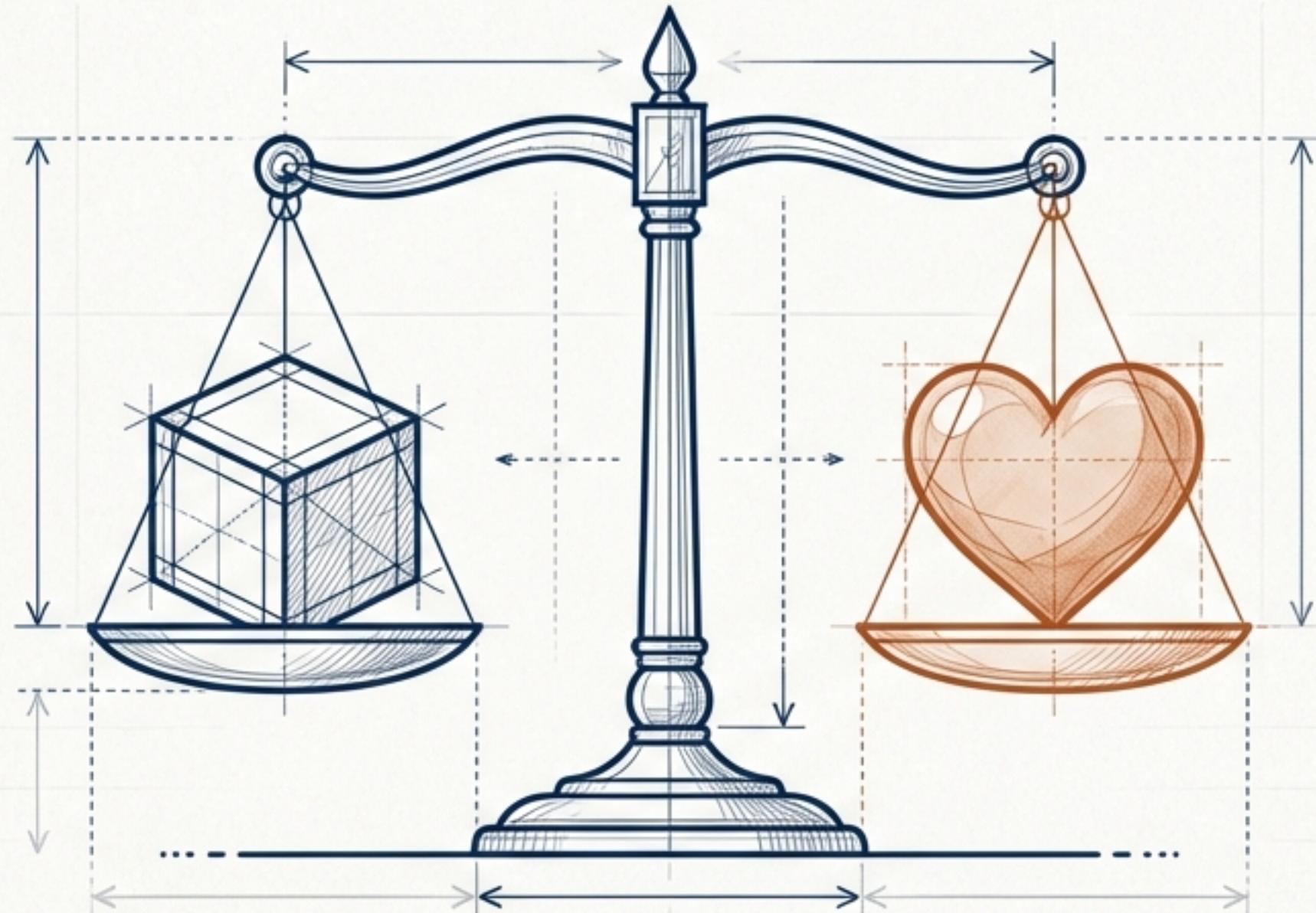


O Afeto Agora é Lei

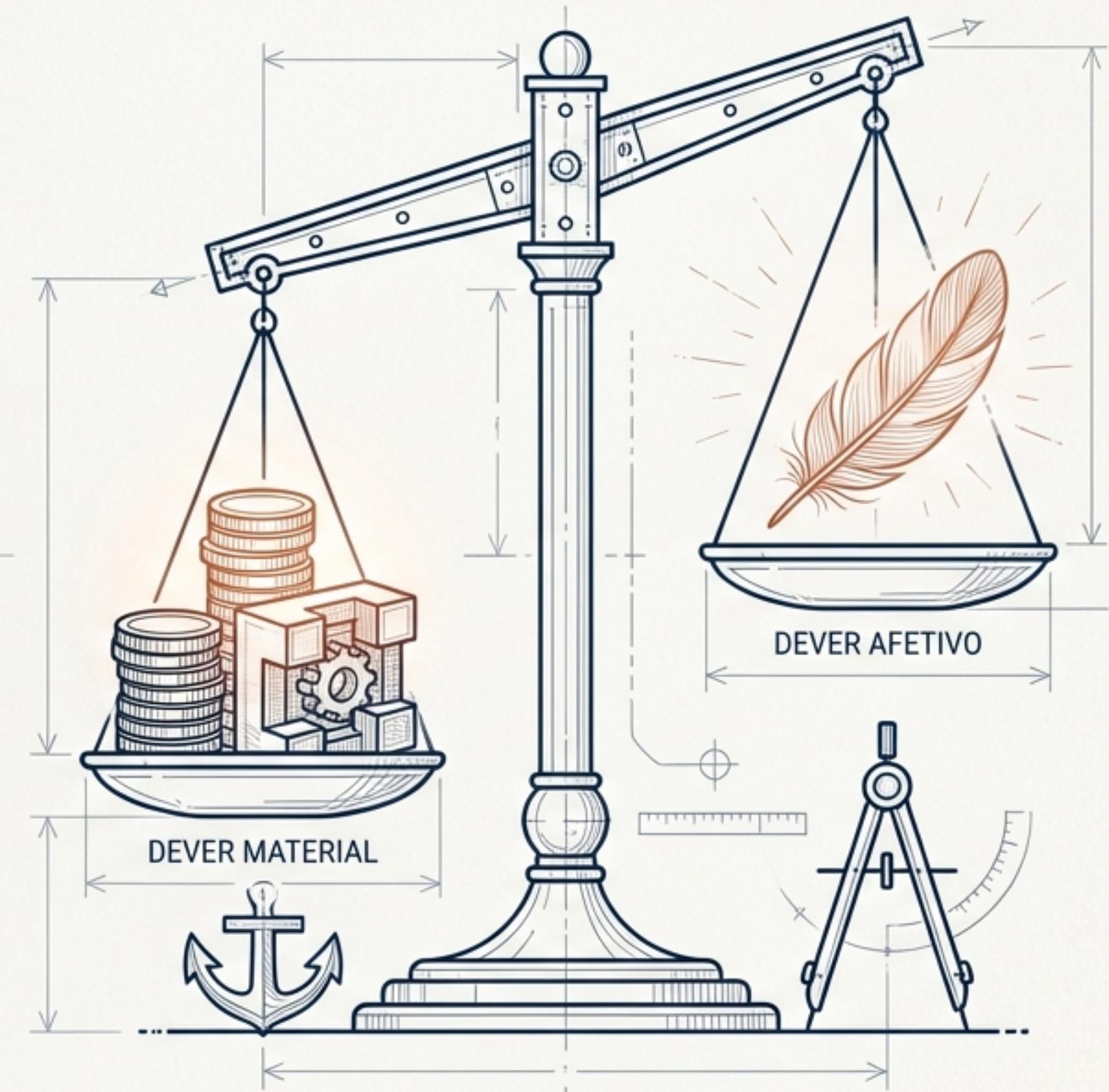
Um guia sobre a Lei nº 15.240/2025 e a transformação do dever parental no Brasil.



Baseado na análise de Dr. Luciano Tavares, Advogado.

O Paradigma Anterior: O Dever de Cuidar Era Reconhecido, Mas o Afeto Era um Vazio Legal

- O ordenamento jurídico brasileiro sempre consolidou a responsabilidade parental, com base no art. 227 da Constituição e na Lei nº 8.069/1990 (ECA).
- O dever de assegurar ‘convivência familiar’ já existia.
- **O Ponto Crítico:** Faltava uma “previsão expressa legislativa” que tornasse o dever afetivo inequívoco. Decisões judiciais sobre o tema eram esparsas e dependiam da interpretação de cada tribunal.
- **Consequência:** A omissão afetiva era frequentemente vista como uma falha moral ou familiar, não como um ilícito civil claro. O sustento material parecia suficiente.



A Nova Arquitetura do Direito de Família.

O Ponto de Virada: Lei nº 15.240/2025

**Sancionada em 28 de outubro de 2025, a lei
preenche o vácuo legal e redefine a
responsabilidade parental no Brasil.**

A nova legislação altera dispositivos fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tornando a assistência afetiva um dever jurídico explícito.

O Que Significa “Assistência Afetiva”? A Lei Agora Define.

Alteração do art. 4º do ECA (§ 2º e § 3º)

A lei objetiva delimitar condutas verificáveis, não apenas sentimentos.

A assistência afetiva agora comprehende três pilares:



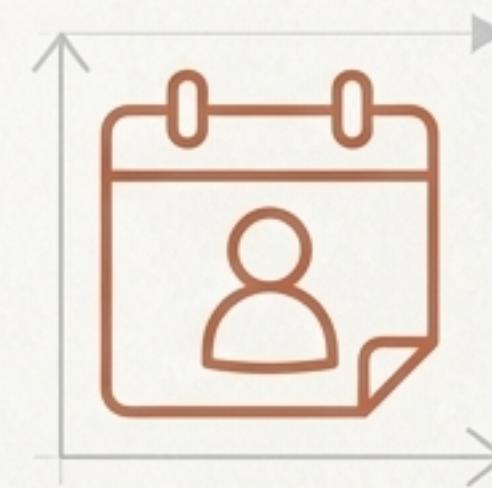
Orientação

Orientação quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais.



Apoio e Solidariedade

Solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade.



Presença

Presença física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida.

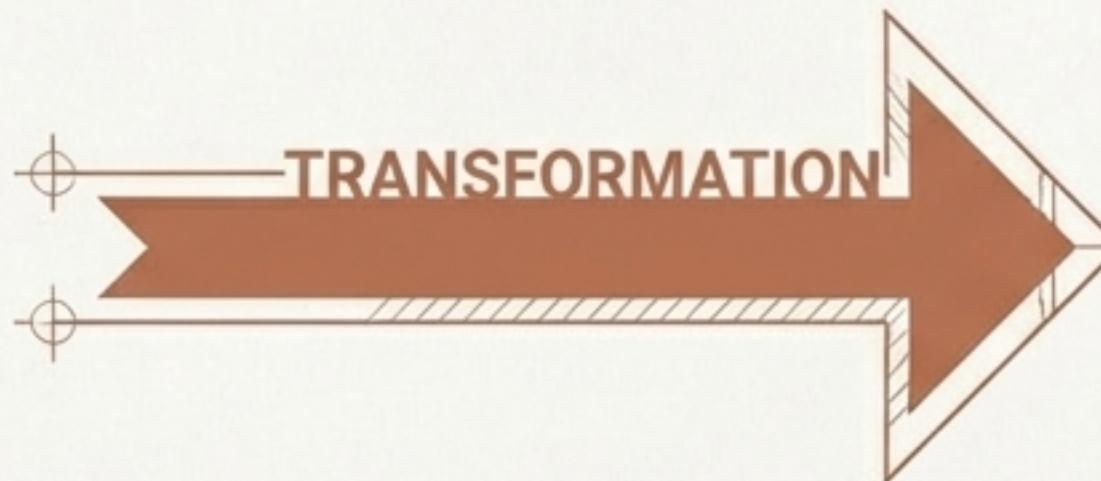
De Falha Moral a Ilícito Civil: A Principal Mudança Jurídica

Inclusão do parágrafo único no art. 5º do ECA

"Considera-se conduta ilícita, sujeita a reparação de danos... a ação ou a omissão que ofenda direito fundamental de criança ou de adolescente... incluídos os casos de abandono afetivo."



FALHA MORAL



ILÍCITO CIVIL

Antes

A omissão afetiva era uma questão familiar/moral.

Agora

A omissão afetiva é expressamente classificada como um **ato ilícito**.

Implicação Direta

Abre caminho formal para ações de responsabilidade civil com pedido de indenização por danos.

O Efeito Dominó: Como a Lei Reestrutura o Direito de Família

A obrigação da assistência afetiva não é um conceito isolado. Ela se integra e impacta diretamente as principais áreas de disputa e acordo familiar.

Guarda e Convivência

Pensão Alimentícia

Responsabilidade Civil (Indenização)

Partilha de Bens e Acordos



A lei também reforça as hipóteses de negligência e medidas protetivas (alterações nos arts. 22, 56, 58, 129 e 130 do ECA).

Guarda e Convivência: A Presença Afetiva se Torna um Fator Decisivo

O **simples pagamento de pensão** ou o cumprimento de um regime de visitas formal **não exime mais** o genitor do dever de assistência afetiva.

A falta de presença, acompanhamento ou orientação pode ser usada como fator negativo em uma disputa de guarda.

A Nova Importância da Prova Técnica

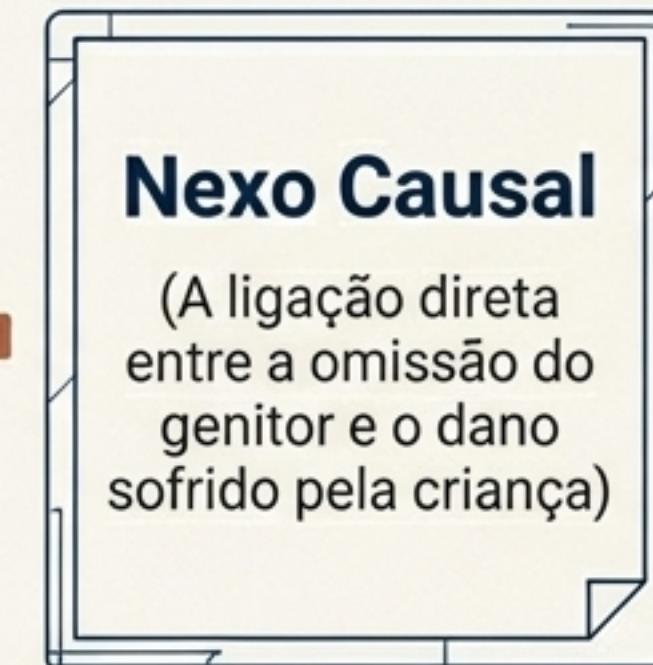
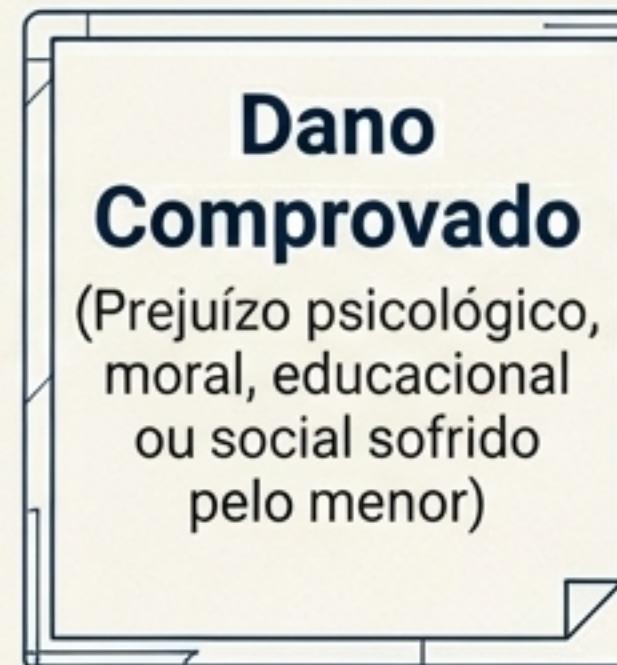
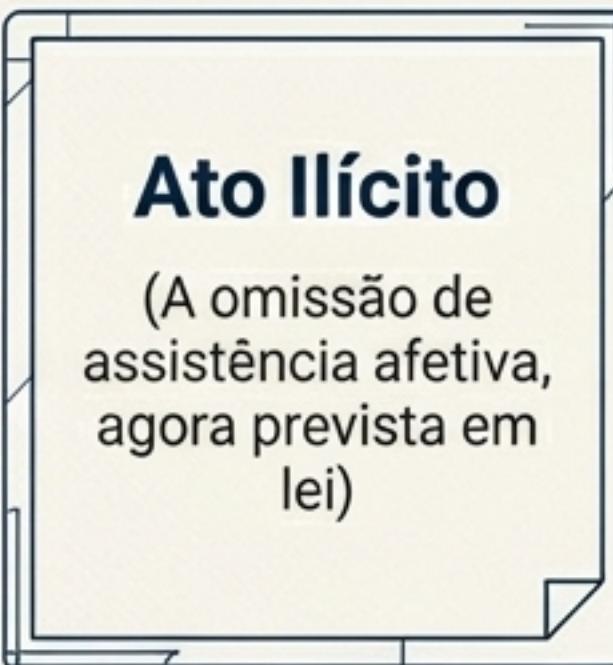
Perícias psicológicas e laudos técnico-periciais ganham peso para avaliar o desenvolvimento da criança e o impacto da ausência afetiva.

- 
- Pensão Alimentícia Paga
 - Regime de Visitas Agendado
 - Assistência Afetiva Prestada (Orientação, Apoio, Presença)**

A Reparação do Dano: O Caminho Para a Indenização

Com o abandono afetivo tipificado como ato ilícito, a ação de responsabilidade civil ganha fundamento legal sólido.

A Fórmula da Responsabilidade Civil



Desafio Central: A prova da omissão e, principalmente, do dano e do nexo causal, será o ponto crucial do processo.

Os Desafios da Implementação na Prática

Apesar do avanço, a aplicação da lei enfrenta desafios que a jurisprudência precisará consolidar.

A Prova da Omissão

Como diferenciar dificuldade objetiva (distância, trabalho) de omissão voluntária? A prova pode incluir frequência de visitas, mensagens, participação em decisões escolares.

A Mensuração do Dano

Como "precificar" o dano afetivo? A doutrina alerta para a necessidade de critérios objetivos para evitar a "monetização do afeto". Perícias técnicas são essenciais.

Convivência a Distância

A lei ressalva a presença "quando possível". O princípio da razoabilidade será fundamental para julgar casos de genitores que moram em outras cidades ou países.

Questões Processuais

Ainda não há consenso sobre o prazo prescricional para ajuizar a ação nem sobre a aplicação retroativa da norma. Advogados devem monitorar as decisões dos tribunais.



Manual de Atuação para Advogados Advogados de Família

Checklist de Ações Estratégicas

- ✓ **Revisar Contratos:** Inserir em acordos de convivência, guarda e alimentos cláusulas que detalhem a assistência afetiva (comunicação, participação em decisões, etc.).
- ✓ **Articular a Prova:** Em litígios, solicitar a produção de prova pericial (psicológica, social) de forma precoce e estratégica.
- ✓ **Ampliar a Argumentação:** Em divórcios e partilhas, considerar a conduta afetiva como um elemento relevante que pode impactar acordos patrimoniais.
- ✓ **Monitorar Prazos:** Manter controle rigoroso sobre a evolução jurisprudencial a respeito dos prazos prescricionais.



Orientações para Pais, MÃes e Responsáveis

Princípios para o Dia a Dia

- Presença é um Dever Legal:** Entenda que convivência, orientação e apoio emocional não são mais opcionais; são obrigações jurídicas.
- Pensão Não Substitui Afeto:** O pagamento da pensão alimentícia é uma obrigação material e não isenta do dever de assistência afetiva.
- Documente o Contato a Distância:** Se mora longe, documente os esforços para manter a presença (videochamadas, acompanhamento escolar remoto, visitas anuais) para mitigar riscos.
- Priorize a Mediação:** Em caso de conflitos, a mediação familiar é uma ferramenta valiosa para evitar a judicialização e o risco de uma ação de indenização.



Em Resumo: Os Pontos Essenciais da Nova Lei



A Lei nº 15.240/2025 inclui expressamente a 'assistência afetiva' como dever dos pais no ECA.



O abandono afetivo (omissão emocional e de convivência) passa a ser ato ilícito civil, sujeito a reparação de danos.



O afeto torna-se um componente jurídico da parentalidade, ao lado do sustento, guarda e educação.



A simples pensão alimentícia não substitui a presença física, emocional e a orientação na vida dos filhos.



Ações de responsabilidade civil exigirão prova da omissão, do dano e do nexo causal, com perícia especializada.



A advocacia de família deve se adequar, revisando contratos e estratégias processuais.

Por que Isso Importa Diretamente para Você?

Para Pais, MÃes e Famílias



Se você é pai ou mÃe, esta lei impacta seu cotidiano. NÃo basta mais garantir o sustento. A presenÃa, o diÃlogo, a orientaÃo e o cuidado com o desenvolvimento psicolÃgico, moral e social do seu filho agora sÃo juridicamente exigÃveis. A lei reforÃa que seu vÃnculo sÃo essencial e o mundo jurÃdico reconhece esse valor.

Para Profissionais do Direito

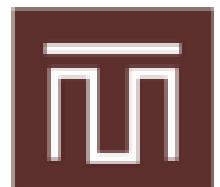


Se vocÃ atua em Direito de Família, esta mudanÃa exige uma revisÃo completa de contratos, estratÃgias de prova e da orientaÃo que vocÃ oferece aos clientes. A afetividade ganhou status de elemento jurÃdico central.

A Lei nº 15.240/2025 é um marco que exige
seriedade e atenção técnica.

**Busque orientação especializada para
avaliar as particularidades do seu caso.**

Dr. Luciano Tavares
Advogado



MORAIS &
TAVARES
ADVOCADOS ASSOCIADOS